



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE LETRAS**

**EDITAL GLE/UFF Nº 03/2024**

**EDITAL PARA AUXÍLIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
ACADÊMICO-CIENTÍFICOS DE SEUS DOCENTES**

O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas torna público o edital para apoio financeiro à organização de eventos acadêmico-científicos promovidos por seus docentes, nas dependências da UFF, e à participação de seus docentes em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos.

**1. OBJETIVO**

**Art. 1º** Apoiar a produção acadêmico-científica dos docentes do GLE, bem como sua divulgação, por meio de auxílio financeiro à organização de eventos acadêmico-científicos promovidos por seus docentes, nas dependências da UFF, e à participação de seus docentes em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos.

**2. NATUREZA DOS RECURSOS**

**Art. 2º** Os recursos financeiros para o apoio referente a este Edital serão provenientes da fonte 150, conforme regulamentado pela resolução 155/2008 do CUV. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

### **3. REQUISITOS PARA O PROPONENTE**

**Art. 3º** São requisitos:

- I) Ser docente efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas;
- II) Não ser Cientista do Nosso Estado; não ser Jovem Cientista; não receber taxa de bancada adicional (*grant*) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento nacional ou estrangeira;
- III) não receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro da UFF para participação no mesmo evento;
- IV) no caso de evento organizado pelo proponente, este não deve contar com outros recursos de associações acadêmicas.

### **4. ITENS FINANCIÁVEIS E VALORES**

**Art. 4º** São itens financiáveis para a organização de eventos na UFF:

- I) Aquisição de material de consumo;
- II) Passagens aéreas/terrestres, traslados e/ou diárias (de acordo com a legislação federal vigente) para professor, pesquisador ou profissional da área de Letras e afins, de relevância para o evento;
- III) Contratação de pessoa jurídica para serviços pertinentes ao evento (ex. serviços editoriais de divulgação, tradução, etc), excluindo-se alimentação de qualquer natureza;
- IV) Pagamento de bolsa para monitores (estudantes da UFF).
- VII) O valor máximo a ser concedido por evento será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 5º** São itens financiáveis para a participação em eventos acadêmico-científicos:

- I) Passagens aéreas e/ou diárias (de acordo com a legislação federal vigente e solicitadas pelo SCDP)
- II) O valor máximo a ser concedido por proponente será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### **5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO**

**Art. 6º** Cada proponente pode encaminhar mais de uma proposta pelo período coberto por este edital, indicando sua ordem de prioridade.

**Art. 7º** Para a organização de eventos acadêmico-científicos na UFF, o proponente deverá encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas ([gle.egl@id.uff.br](mailto:gle.egl@id.uff.br)), através do preenchimento do **Anexo 1**, no qual consta a identificação do proponente, além da planilha de recursos solicitados, o resumo do evento, e a relevância da participação e Currículo Vitae de eventual convidado.

**Art. 8º** Para apoio à participação em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos, o proponente deverá: encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas ([gle.egl@id.uff.br](mailto:gle.egl@id.uff.br)), através do preenchimento do formulário do **Anexo 2**, no qual consta a identificação do proponente, além da planilha de recursos solicitados, o programa do evento, a relevância da participação do proponente, e a carta de aceite de apresentação de trabalho.

## 6. CRONOGRAMA

EVENTOS:	Entrega das solicitações:	Divulgação dos resultados:	Prestação de contas:
Eventos entre 07/10 e 06/02/25	De 07/10/2024 até às 23:59 do dia 21/10/2024	Dia 28/10/2024	Até 13/02/2025

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**Art. 9º** Receberão prioridade:

- I) As propostas de eventos acadêmico-científicos a serem realizados na UFF;
- II) As propostas de eventos acadêmico-científicos que não recebam qualquer tipo de auxílio financeiro ou material;
- III) O docente que não foi contemplado com auxílio de evento do GLE nos últimos doze meses;
- IV) A primeira proposta indicada por cada docente, no caso de envio de mais de uma proposta.

## **8. FORMA DE FOMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 10.** O auxílio será concedido por meio de depósito bancário na conta corrente do proponente. As orientações para prestação de contas serão enviadas aos docentes contemplados pela secretaria do GLE e, após envio, anexadas ao processo do empenho do edital no SEI, a ser enviado para a Proppi. Qualquer necessidade de complementação após análise, será comunicada ao docente contemplado com a cota de auxílio.

**Art. 11.** A prestação de contas será feita até 13 de fevereiro de 2025.

## **9. COMUNICAÇÃO COM OS PROPONENTES**

**Art. 12.** A comunicação com o proponente será feita por e-mail, inclusive para divulgação do resultado.

## **10. RECURSOS**

**Art. 13.** Recursos poderão ser interpostos em até cinco dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, [gle.egl@id.uff.br](mailto:gle.egl@id.uff.br), com apresentação de justificativa.

## **11. CASOS OMISSOS**

**Art. 14.** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Niterói, 07 de outubro de 2024.

---

Eliza de Souza Silva Araújo  
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

**ANEXO 1**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**  
**EDITAL GLE 03/2024**

**SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**Dados do Proponente**

NOME COMPLETO		SIAPE
CPF	E-MAIL	
NOME DO EVENTO		
DATA DO EVENTO		

**O proponente deverá enviar também:**

- Resumo do evento evidenciando a sua relevância;
- Planilha de recursos solicitados;
- Relevância da participação e Currículo Vitae de eventual convidado.

Niterói, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Proponente

**ANEXO 2**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**  
**EDITAL GLE 03/2024**

**SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

**Dados do Proponente**

NOME COMPLETO		SIAPE
CPF	E-MAIL	
NOME DO EVENTO		
DATA DO EVENTO		

**O proponente deverá enviar também:**

- Planilha de recursos solicitados;
- Programa do evento e a relevância da participação do proponente;
- Carta de aceite de apresentação de trabalho.

Niterói, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente